



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**P O R T A R I A N.º 16/2014**

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**,  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA SANTA LEOPOLDINA.**

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 14:00 horas do dia 13 (treze) de OUTUBRO do ano em curso.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

**Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
**Corregedor-Geral da Justiça**